



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

LEI Nº 489 — DE 23 DE MARÇO DE 1.992.

(Dispõe sobre enquadramento de funcionário público do Poder Legislativo e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, — no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte —
LEI:-

Artigo 1º — O Cargo de "Assistente Técnico Legislativo", referência "5" do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, aprovado pela Lei nº 463, de 10 de Junho de 1.991, fica enquadrado na referência "12", constante da Tabela da Lei nº — 485, de 16 de Dezembro de 1.991.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Maio de 1.992.

Odete
ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de — Fernandópolis.

João Guedes Oliveira
JOÃO GUEDES OLIVEIRA
Secretário Municipal